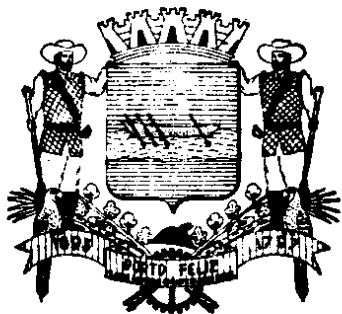




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.021, DE 01 DE OUTUBRO DE 1.990.

DENOMINA MARCO AURELIO BATISTELA VIA PÚBLICA DA CIDADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

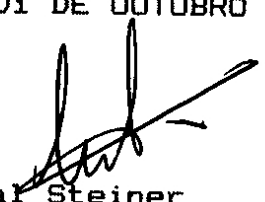
ERVAL STEINER, Prefeito do Município de Porto Feliz,
Estado de São Paulo faço saber que a Câmara Municipal
de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Rua Marco Aurelio Batistela a atual Rua
3 do Parque Residencial Água Branca, a qual tem início
na Rua José Martins Teles e término na Rua Daniel de
Camargo Taborda.

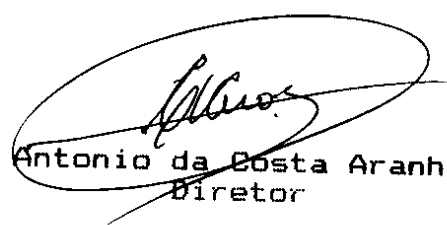
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de
dotação própria consignada no orçamento vigente.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 01 DE OUTUBRO DE 1.990.


Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 01 DE OUTUBRO DE 1.990.


Antonio da Costa Aranha
Diretor